

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

***ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 29
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.***

A Mesa da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º. O artigo 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alegre, passa a vigorar acrescido do §2º, numerando-se o atual parágrafo único como §1º:

“Art.29 (...)

§1º. (Parágrafo único original)

§2º. No caso de licença de algum membro da Comissão, o seu suplente o substituirá automaticamente junto à Comissão”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre/ES, 20 de fevereiro de 2006

ELION VARGAS TEIXEIRA
Presidente

WILSON NOGUEIRA DA ROSA
1º Secretário

NEMROD EMERICK
2º Secretário